



O DIREITO AO RECONHECIMENTO DA FORMAÇÃO SUPERIOR DE REFUGIADOS NA REALIDADE INSTITUCIONAL DE SANTA CATARINA

Greice Luane Simon, Marcio Ricardo Staffen.

Linguística, Letras e Artes e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
Direito - Direito Público

Refugiados são pessoas que estão fora de seus países de origem por fundados temores de perseguição, conflito, violência ou outras circunstâncias que perturbam seriamente a ordem pública e que, como resultado, necessitam de “proteção internacional”. Relatórios dos últimos anos mostram o aumento no volume de solicitações de refúgio recebidas no Brasil e apontam Santa Catarina entre os estados que mais receberam solicitações. O objetivo geral da pesquisa foi estudar as políticas de acolhimento e as soluções desenvolvidas e implementadas em âmbito nacional e estadual a fim de diminuir reações discriminatórias e promover a integração local dos refugiados de diferentes nacionalidades e que chegaram mais recentemente; bem como acompanhar mudanças na legislação e seus efeitos sobre a realidade deste público, com enfoque no processo de revalidação/reconhecimento de documentos de formação superior para posterior exercício regular de profissão para a qual houve prévia qualificação no país de origem. A metodologia de investigação orientou-se por estudos bibliográficos recentes junto à busca de informações em ambiente virtual, sites de órgãos públicos e consultas a relatórios contendo dados oficiais sobre a temática. Atentando-se aos Direitos dos Refugiados, inicialmente foi elaborado um panorama do refúgio como instituto em si, relacionando as principais mudanças no atendimento do governo brasileiro às milhares de solicitações provenientes de venezuelanos que cruzaram a fronteira nos últimos anos. Dados quantitativos sobre refugiados no Brasil foram expostos e comparados visando identificar as alterações neste cenário. Entre as conclusões, verificou-se um posicionamento mais humanitário com tendência a um número maior de refugiados reconhecidos pelo governo brasileiro. No entanto, apesar do país contar com legislação específica, os dados coletados revelaram dificuldades de implementação de políticas de acolhimento. Diante da crise instaurada pela pandemia do Coronavírus, reforçou-se a hipótese de que alternativas para as políticas públicas dependem do compromisso e convencimento da população. A ausência de engajamento coletivo derroca qualquer estratégia, resultando no agravamento da situação daqueles que já sofrem diariamente com dificuldade de acesso ao sistema de saúde, condições de moradia e emprego e insuficiência financeira. Quanto à integração, permanência e subsistência digna de refugiados que vivem em Santa Catarina, importante destacar a posição do estado entre as unidades da Federação com maior número de vagas de trabalho ocupadas por trabalhadores imigrantes e refugiados. No último ano, mesmo em meio à crise do COVID-19, dentre refugiados e imigrantes que vivem no país, cerca de 24 mil foram inseridos no mercado de trabalho formal e destas vagas, 10,3 mil ofertadas em Santa Catarina. No que tange ao processo de revalidação/reconhecimento de documentos de



formação superior, verificou-se que a Plataforma Carolina Bori, ferramenta disponível para receber pedidos desta natureza, representa um avanço para este público. Ao analisar a Portaria Normativa nº 22/2016 do MEC chegou-se à conclusão de que o portal facilitou a articulação de um sistema coordenado para revalidação/reconhecimento de títulos e diplomas estrangeiros no Brasil, contribuindo para dar agilidade, transparência, coerência e previsibilidade aos processos. Voltando-se à realidade institucional catarinense, destaca-se que desde novembro de 2020 imigrantes haitianos, venezuelanos e cubanos em condição de refugiados dispõem do auxílio da Secretaria de Estado da Educação (SED). O setor de Documentação Escolar e o Instituto Estadual de Educação uniram-se para agilizar a validação dos documentos de estudo com tradução gratuita realizada pelos professores do Centro de Línguas Estrangeiras, dispensando-se tradução juramentada em função das dificuldades enfrentadas por esses estrangeiros. Após a análise do Cedup nos detalhes do ensino profissionalizante os documentos poderão receber parecer de equivalência pelo setor de Documentação Escolar da SED.

Palavras-chave: Refugiados; Proteção jurídica; revalidação/reconhecimento de diplomas.

Programa de Bolsas de Pesquisa do Art. 171 /FUMDES / UNIEDU / Governo de Santa Catarina / UNIVALI